

Lei número 670, de 20 de setembro
de 1968.

Dispõe sobre a abertura
de crédito espe-
cial.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sancionei e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, na conta
corrente municipal, um crédito espe-
cial de NR\$ 12.514,00 (doze mil qui-
nhentos e catorze cruzeiros novos),
destinado a atender as seguintes
despesas:

a) extensão da rede de
energia elétrica na
Vila Santa Izabel,
com posteamento de
concreto no prolon-
gamento da Avenida
da Floriano Peixoto. 6.014,00

b) remoção e substitui-
ção de postes de ma-
deira por postes em
concreto na rede de
energia elétrica, re-
cuperação e instalação
de aparelhos fluores-
centes e instalação de

75-1000

mercúrio.

6.500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 20 de setembro de 1968.

Paulo B. D. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

José Ivan
Secret. da Prefeitura.